



Anexo a solicitação de N. 4428 **TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto.

Contratação de show artístico com a dupla “Matheus e Sollano”, visando atender a tradicional festa de agosto, onde ocorrerá no dia 16 de agosto de 2024, com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração.

Motivação.

A presente contratação de show artístico musical com a dupla Matheus e Sollano, se justifica para promoção da cultura, lazer e incremento do turismo local, tratando-se de relevante interesse público.

Destaca-se que as festividades inerentes ao Município de Sítio d'Abadia de Goiás já se tornaram tradição.

Ao longo dos anos, as festividades foram crescendo em importância, atraindo turistas de todo Brasil. A festa se mostra cada vez mais bem estruturada e organizada, contando a cada ano com um número maior de participantes.

A festividade conta com shows para o público. Os shows sempre contam com artistas de renome nacional e/ou regional, incrementando ainda mais o evento.

A realização do evento tem sido responsável por um grande incremento para a economia da cidade. Os resultados obtidos permitem observar que o evento de fato é um divulgador para o município, atraindo visitantes, turistas e até investidores. O evento vem gerando renda e aquece o comércio local, sendo visto ainda como um elemento importante para a diversão (lazer).

Portanto, os dados expostos demonstram e justificam de forma clara a importância da realização do evento.

Especificações Técnicas, Prazo e local da Prestação dos Serviços

O CONTRATADO prestará serviços de show artístico, com artista exclusivo.



O objeto do contrato será prestado em local a ser definido pela Administração Pública do Município de Sítio d'Abadia Goiás, onde ocorrerá no dia 16 de agosto de 2024, com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração.

O prazo para a contratação é referente da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024 e deverá ser prestado no Município de Sítio d'Abadia - GO, o pagamento será efetuado na assinatura do contrato, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Responsável pelo recebimento.

Os serviços contratados serão vinculados a Secretaria Municipal de Administração, sendo o responsável pela fiscalização do contrato o Secretário da pasta.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado na assinatura do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, devidamente atestada pelo Controle Interno, com depósito em conta bancaria em nome do Contratado.

Obrigações da contratante

O MUNICIPIO, como entidade contratante, obriga-se a:

Arcar com as despesas referentes ao transporte, hospedagem e alimentação dos integrantes da banda.

Fornecer todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato.

Providenciar por sua inteira responsabilidade, as eventuais taxas, alvarás e licenças.

Obriga-se a efetuar o pagamento devido nas datas acordadas, mediante apresentação de nota fiscal /recibo.

Obrigações do contratado (a)

Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato.



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.

Prestar os serviços avençados na data, no tempo estimado e no local indicado pelo Contratante, sendo que, os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o Contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O Contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado nos shows contratados.

Qualificação técnica

O Contratado deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestados de capacidade técnica que já executou serviços na área do presente objeto.

Sanções

O contrato celebrado entre as partes poderá ser rescindido administrativamente caso ocorra alguma das hipóteses previstas no Art. 138 da Lei Federal n. 14.133/21. A parte que infringir qualquer das cláusulas aqui ajustadas dará razão ao rompimento deste instrumento, arcando com a penalidade estipulada em 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

Condições gerais

Fica eleito o fórum da comarca de Alvorada do Norte/GO, para dirimir qualquer questão judicial, referente a esta contratação.

Da Estimativa Do Valor

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).



Da Adequação Orçamentária

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração através da rubrica orçamentaria 02.13.13.392.0013.2.020.3.3.90.36.

Do Pagamento

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

Sítio D'abadia-GO, 08 de julho de 2024.

WELERSON BRITO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO